

RESOLUÇÃO Nº 509, DE 11 DE JUNHO DE 1987.

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 591

Aprovar o REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, em Porto Velho (CRMV-22)

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16, alínea “b” da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968 e baseado na proposta elaborada pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária da 22ª Região, conforme previsto no Art. 18, alínea “a” do mesmo dispositivo legal, e tendo em vista a decisão do Plenário em sua LXXIV Sessão Plenária, realizada em 11 de junho de 1987,

R E S O L V E:

Aprovar o REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, em Porto Velho (CRMV-22), instalado de acordo com a Resolução nº 482, de 17.04.86.

CAPÍTULO I DA SEDE, FORO, JURISDIÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º – O Conselho Regional de Medicina Veterinária em Porto Velho, designado pela sigla CRMV-22, tem sede e foro na cidade de Porto Velho, e jurisdição no Território Federal de Rondônia, compreendendo a 22ª Região.

OBSERVAÇÃO: Os demais permanecem iguais ao do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 18.10.1982, publicado no DOU de 22.12.82, exceto os artigos 52 e 53, que terão a seguinte redação:

Art. 52 – A jurisdição do CRMV-22, fica extensiva ao Estado do Acre, até que se crie o respectivo Conselho.

Art. 53 – O presente Regimento vigora a partir da data de sua aprovação pelo CFMV.

JONAS PINHEIRO DA SILVA
Secretário-Geral

RENÉ DUBOIS
Presidente